



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PARA PREMIAÇÃO DE
INICIATIVAS DA “REDE DE PONTOS DE CULTURA DA POLÍTICA
NACIONAL DE CULTURA VIVA NO ESTADO DE SÃO PAULO”**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 49, de 16 de outubro de 2018

ANEXO 7

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
BENS MÓVEIS CELEBRADO ENTRE O
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
CULTURA DE ESTADO, E A ENTIDADE
CULTURAL XXXXXXXXX.**

Aos xx dias do mês de xxxx de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Cultura de Estado de São Paulo, sito à Rua Mauá, 51 – 1º andar, Capital, reuniram-se de um lado o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 51.531.051.0001-80, pelo seu Secretário da Cultura Exmo. Sr. ROMILDO CAMPELLO, doravante denominado **CEDENTE**, e a entidade XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal, XXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXX, ora denominado **CESSIONÁRIO**, conforme disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PARA PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS DA “REDE DE PONTOS DE CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA NO ESTADO DE SÃO PAULO”, ação do Convênio nº 792556/2013 – cadastrado no Programa n 4200020130044 – Renovação de Redes Estaduais de Cultura- FNC no valor de R\$ 15.000.000,00 à conta do projeto/atividade: Premiação Pontos de Cultura, Elemento de Despesa 3.3.90.31, Programa de Trabalho 13.392.1218.2304.0000 da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Autorização de Uso de Bens Móveis, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE pelo presente autoriza o **CESSIONÁRIO** a receber e utilizar um kit audiovisual/musical, conforme descritivo anexo a este contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CESSIONÁRIO**, aceita, expressamente, a cessão dos bens se comprometendo a zelar pela integridade do kit audiovisual/musical, conservando-o em perfeito estado.

CLÁUSULA QUARTA: O **CEDENTE** declara que, nos termos do cláusula 16, item 16.1.2 do edital, os equipamentos serão doados mediante assinatura do termo de doação (anexo 8) após a vigência do convênio entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Ministério da Cultura expirar.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias, de idêntico teor e forma que lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Local e data

(Assinatura)

Romildo Campello

Secretário da Cultura do Estado de São Paulo

(Assinatura)

Representante Legal da Entidade Cultural

Entidade Cultural